



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01 800 24210001-22

LEI Nº 394/93 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA (A.A.A), PARA FINS QUE ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA - (A.A.A) , o valor correspondente a Cr\$ 700.026,00-((setecentos mil e vinte e seis cruzeiros reais)), conforme levantamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A verba (valor) mencionado no Art. 1º desta Lei, será destinado ao pagamento de despesas diversas da equipe contraídas no decorrer da realização da COPA TOCANTINS/93.

Art. 2º - O numerário direcionado para os fins especificados, será alocado da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desportos da PREFEITURA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro do Ano de 1993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três)).*****

Tarcísio Miquelin

Prefeito Municipal -

F. 01-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01 800 24210001-22

CERTIDÃO :

" Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diver -
sos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta
data ".

Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -